

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 064/2023.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Suplementar no valor de **R\$-9.345,00** (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais), alterando assim PPA, LDO e LOA para o referido exercício, para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara
44.90.52.00.00.00.00-9-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 0001 | R\$-9.345,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$-9.345,00** (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais)

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção do Gabinete da Presidência
3.3.90.30.00.00.00.00-11 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 0001 | R\$-4.345,00

44.90.52.00.00.00.00-12-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 0001 | R\$-5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 065/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, ALTERA O PLANO PLURIANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de SANTANA DO ITARARÉ, relativo ao Exercício Financeiro de 2024.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhados do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

III - não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será inferior a 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II - as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Lei 101/2000 ou Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Lei 101/2000 ou Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 2

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2023, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 – As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12 – Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§1º – Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§2º – A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I – da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV – outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 – As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 – São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I – que não sejam compatíveis com esta Lei;

II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 – Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 – A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preenchem uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993,

III – sejam associações de moradores, de produtores rurais ou de agentes ambientais.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento e atividade emitida no exercício e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – consórcios intermunicipais para fins de operação de aterro sanitário;

V – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no tocante a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

VI – entidades com personalidade jurídica para em conjunto com o Poder Executivo Municipais desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda “per capita”, não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º – Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em Lei Municipal Específica.

Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 22 de novembro de 2023.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 22 de novembro de 2023.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 23 – Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2024 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2023 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 – A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da LC 101, de 2000.

Art. 25 – Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 – Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 3

I – a obrigações constitucionais e legais do Município;
II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III – despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
IV – despesa vinculada a uma determinada fonte de recurso cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundação Municipal observada o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 – Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único – No exercício financeiro de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, observado a Seção IV art. 47 e 48) da Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 29 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 30 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, desde que obedecido o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 31 – Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I – novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II – investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III – despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV – outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 – Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art. 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II – entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;
II – no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III – abrir créditos adicionais suplementares **até o limite de 5% (cinco por cento)** do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente (**ALTERADO PELA EMENDA LEGISLATIVA Nº 05/2023**);
IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
V – proceder ao remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, ou de um órgão para outro sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

Art. 38 – No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 – O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado semestralmente.

Art. 40 – O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2024, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 4

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 5

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024



| Especificação | 2024 | | | | 2025 | | | | 2026 | | | |
|--|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) X 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) X 100 | % RCL (b / RCL) X 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) X 100 | % RCL (c / RCL) X 100 |
| | R\$ 1,00 | | | | | | | | | | | |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) | 55.072.400,00 | 55.072.400,00 | -- | 152,714 | 56.789.000,00 | 56.789.000,00 | -- | 157,474 | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 49.986.400,00 | 49.986.400,00 | -- | 138,639 | 51.703.000,00 | 51.703.000,00 | -- | 143,371 | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Receitas Primárias Correntes | 35.986.400,00 | 35.986.400,00 | -- | 99,817 | 37.703.000,00 | 37.703.000,00 | -- | 104,549 | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.954.000,00 | 1.954.000,00 | -- | 5,418 | 2.118.000,00 | 2.118.000,00 | -- | 5,873 | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Transferências Correntes | 33.612.000,00 | 33.612.000,00 | -- | 93,205 | 35.202.000,00 | 35.202.000,00 | -- | 97,614 | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 430.400,00 | 430.400,00 | -- | 1,193 | 383.000,00 | 383.000,00 | -- | 1,062 | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Receitas Primárias de Capital | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | -- | 38,822 | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | -- | 38,822 | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) | 55.072.400,00 | 55.072.400,00 | -- | 152,714 | 56.095.000,00 | 56.095.000,00 | -- | 155,55 | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) | 55.020.400,00 | 55.020.400,00 | -- | 152,570 | 56.043.000,00 | 56.043.000,00 | -- | 155,406 | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Despesas Primárias Correntes | 34.402.400,00 | 34.402.400,00 | -- | 95,397 | 35.989.500,00 | 35.989.500,00 | -- | 99,798 | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Pessoal e Encargos Sociais | 17.002.450,00 | 17.002.450,00 | -- | 47,147 | 18.299.000,00 | 18.299.000,00 | -- | 50,743 | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Outras Despesas Correntes | 17.399.950,00 | 17.399.950,00 | -- | 48,250 | 17.690.500,00 | 17.690.500,00 | -- | 49,055 | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Despesas Primárias de Capital | 20.078.000,00 | 20.078.000,00 | -- | 55,676 | 19.493.500,00 | 19.493.500,00 | -- | 54,055 | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 0,00 | 0,00 | -- | -- | 0,00 | 0,00 | -- | -- | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Receita Total (COM FONTES RPPS) | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | -- | 4,437 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | -- | 4,991 | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | -- | 4,437 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | -- | 4,991 | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS) | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | -- | 4,437 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | -- | 4,991 | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | -- | 4,437 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | -- | 4,991 | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I) - (II) | (5.024.000,00) | (5.024.000,00) | -- | -- | (4.340.000,00) | (4.340.000,00) | -- | -- | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | (5.024.000,00) | (5.024.000,00) | -- | -- | (4.340.000,00) | (4.340.000,00) | -- | -- | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) | 67.000,00 | 67.000,00 | -- | 0,186 | 77.000,00 | 77.000,00 | -- | 0,214 | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) | 5.000,00 | 5.000,00 | -- | 0,014 | 5.000,00 | 5.000,00 | -- | 0,014 | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 0,00 | 0,00 | -- | -- | 0,00 | 0,00 | -- | -- | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 0,00 | 0,00 | -- | -- | 0,00 | 0,00 | -- | -- | 0,00 | 0,00 | -- | -- |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha | 0,00 | 0,00 | -- | -- | 0,00 | 0,00 | -- | -- | 0,00 | 0,00 | -- | -- |

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ Emissão: 20/12/2023, às 15:44:13.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF - Portaria, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas.
Nota(s) Explicativa(s):

| Parâmetros | R\$ 1,00 | | |
|--------------------------------|---------------|---------------|------|
| | 2024 | 2025 | 2026 |
| PIB nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 36.062.400,00 | 37.779.000,00 | 0,00 |



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 6

Página: 1 / 1

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

| Especificação | Metas Previstas em 2022 | | Metas Realizadas em 2022 | | Variação | | R\$ 1,00 |
|--|-------------------------|-------|--------------------------|-------|-------------------|---------------|----------|
| | (a) | % PIB | (b) | % RCL | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 | |
| AMIF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) | | | | | | | |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) | 39.705.500,00 | --- | 37.665.210,95 | --- | (2.040.289,05) | (105,14) | |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 39.638.500,00 | --- | 34.171.153,18 | --- | (5.467.346,82) | (113,79) | |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) | 39.705.500,00 | --- | 32.925.310,06 | --- | (6.780.189,94) | (117,08) | |
| Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) | 39.690.500,00 | --- | 30.573.897,69 | --- | (9.116.602,31) | (122,97) | |
| Receita Total (COM FONTES RPPS) | 0,00 | --- | 0,00 | --- | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) | 0,00 | --- | 0,00 | --- | 0,00 | 0,00 | |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS) | 0,00 | --- | 0,00 | --- | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) | 0,00 | --- | 0,00 | --- | 0,00 | 0,00 | |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II) | (52.000,00) | --- | 3.597.255,49 | --- | 3.649.255,49 | (7.117,80) | |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | (52.000,00) | --- | 3.597.255,49 | --- | 3.649.255,49 | (7.117,80) | |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 0,00 | --- | 4.155.559,68 | --- | 4.155.559,68 | 0,00 | |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 0,00 | --- | (30.060.499,49) | --- | (30.060.499,49) | 0,00 | |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | --- | 10.992.057,93 | --- | 10.992.057,93 | 0,00 | |

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 20/12/2023, às 15:47:15.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

| Parâmetros | R\$ 1,00 | |
|--------------------------------|---------------------|----------------------|
| | Valor Previsto 2022 | Valor Realizado 2022 |
| PIB nominal | 0,00 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 0,00 | 0,00 |



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 7

Página: 1/2

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Valores a Preços Correntes

R\$ 1,00

| Especificação | Valores a Preços Correntes | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------|---------------|------|----------------|--------------|----------------|------|----------------|---------|------|------|--|
| | 2021 | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % | |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) | 0,00 | 39.705.500,00 | 0,00 | 53.392.000,00 | 34,47 | 55.072.400,00 | 3,15 | 56.789.000,00 | 3,12 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 0,00 | 39.638.500,00 | 0,00 | 48.325.000,00 | 21,91 | 49.996.400,00 | 3,46 | 51.703.000,00 | (6,12) | 0,00 | 0,00 | |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) | 0,00 | 39.705.500,00 | 0,00 | 53.392.000,00 | 34,47 | 55.072.400,00 | 3,15 | 56.095.000,00 | 1,86 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) | 0,00 | 39.690.500,00 | 0,00 | 53.340.000,00 | 34,39 | 55.020.400,00 | 3,15 | 56.043.000,00 | 1,86 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Total (COM FONTES RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 1.600.000,00 | 6,67 | 1.800.000,00 | 12,50 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 1.600.000,00 | 6,67 | 1.800.000,00 | 12,50 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 1.600.000,00 | 6,67 | 1.800.000,00 | 12,50 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 1.600.000,00 | 6,67 | 1.800.000,00 | 12,50 | 0,00 | 0,00 | |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II) | 0,00 | (52.000,00) | 0,00 | (5.015.000,00) | 9.544,23 | (5.024.000,00) | 0,18 | (4.340.000,00) | (13,61) | 0,00 | 0,00 | |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 0,00 | (52.000,00) | 0,00 | (5.015.000,00) | 9.544,23 | (5.024.000,00) | 0,18 | (4.340.000,00) | (13,61) | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | (4.962.000,00) | (496.300,00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 8

Página: 2/2

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| Especificação | Valores a Preços Constantes | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------|---------------|------|----------------|--------------|---------------|------|---------------|---------|------|------|--|
| | 2021 | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % | |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) | 0,00 | 39.705.500,00 | 0,00 | 53.392.000,00 | 34,47 | 55.072.400,00 | 3,15 | 56.789.000,00 | 3,12 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 0,00 | 39.638.500,00 | 0,00 | 48.325.000,00 | 21,91 | 49.996.400,00 | 3,46 | 51.703.000,00 | 3,41 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) (II) | 0,00 | 39.705.500,00 | 0,00 | 53.392.000,00 | 34,47 | 55.072.400,00 | 3,15 | 56.095.000,00 | 1,86 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) | 0,00 | 39.690.500,00 | 0,00 | 53.340.000,00 | 34,39 | 55.020.400,00 | 3,15 | 56.043.000,00 | 1,86 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Total (COM FONTES RPPS) (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 1.600.000,00 | 6,67 | 1.800.000,00 | 12,50 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 1.600.000,00 | 6,67 | 1.800.000,00 | 12,50 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 1.600.000,00 | 6,67 | 1.800.000,00 | 12,50 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 1.600.000,00 | 6,67 | 1.800.000,00 | 12,50 | 0,00 | 0,00 | |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II) | 0,00 | (52.000,00) | 0,00 | (5.015.000,00) | 9.544,23 | 1.600.000,00 | 0,18 | 1.800.000,00 | (13,61) | 0,00 | 0,00 | |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.544,23 | 0,00 | 0,18 | 0,00 | (13,61) | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | (4.962.000,00) | (496.300,00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|--|------|------|------|------|------|------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 20/12/2023, às 15:44:35.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
(Notas) Explicativas:



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 9



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

Página: 1 / 1

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2022 | % | 2021 | % | 2020 | % |
|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | (8.706,79) | (0,043) | (8.706,79) | (0,048) | 12.524,95 | 0,075 |
| Resultado Acumulado | 20.209.800,27 | 100,043 | 18.018.867,29 | 100,048 | 16.617.877,79 | 99,925 |
| TOTAL | 20.201.093,48 | 100,00 | 18.010.160,50 | 100,00 | 16.630.402,74 | 100,00 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2022 | % | 2021 | % | 2020 | % |
|--------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| Patrimônio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | (6.977.910,92) | 100,00 | (9.158.140,97) | 100,00 | (6.871.724,68) | 100,00 |
| TOTAL | (6.977.910,92) | 100,00 | (9.158.140,97) | 100,00 | (6.871.724,68) | 100,00 |

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 20/12/2023, às 15:44:39.
Nota(s) Explicativa(s):

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 10



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 2

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES 2024

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2020 | 2021 | 2022 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|-------------|-------------|-------------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|-------------|-------------|-------------|

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2020 | 2021 | 2022 |
|--|------|------|------|
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2020 | 2021 | 2022 |
|------------------------------|------|------|------|
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|------|------|------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2020 | 2021 | 2022 |
|--|------|------|------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 11



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 2

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES 2024

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | |
|--|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 2020 | 2021 | 2022 | |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 2020 | 2021 | 2022 | |
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | 2020 | 2021 | 2022 | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | 2020 | 2021 | 2022 | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | 2020 | 2021 | 2022 | |
| Contribuições dos Servidores | 1.901.210,30 | 2.264.067,76 | 1.947.140,00 | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 1.901.210,30 | 2.264.067,76 | 1.947.140,00 | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | 2020 | 2021 | 2022 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)² | 1.901.210,30 | 2.264.067,76 | 1.947.140,00 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| EXERCÍCIO | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 20/12/2023, às 15:47:34.

Nota(s) Explicativa(s):

NOTA:

1. Como a portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2. O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (6º bimestre).



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 12

Página: 1 / 1

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|-------------------------|-------------------|---|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 540.000,00 | ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGENCIA | 540.000,00 |
| SENTENÇAS JUDICIAIS | 360.000,00 | PRECATORIOS EM TRANSITO | 360.000,00 |
| SUBTOTAL | 900.000,00 | SUBTOTAL | 900.000,00 |
| TOTAL | 900.000,00 | TOTAL | 900.000,00 |

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 20/12/2023, às 14:21:52.
Metas) Explicativas):



ARF (LRF, art.4º, § 3º)
R\$ 1,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 13

LEI COMPLEMENTAR Nº. 066/2023.

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZIZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - O orçamento fiscal do município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, abrangendo os órgãos de administração direta, indireta e fundos municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ **56.672.400,00** (Cinquenta e seis milhões seiscentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

TÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

| | |
|---|--------------------------|
| 1. Receitas Correntes | R\$ 37.852.400,00 |
| Receita Tributária | R\$ 1.954.000,00 |
| Receita de Contribuições | R\$ 1.800.000,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ 67.000,00 |
| Receita de Serviços | R\$ 70.000,00 |
| Transferências Correntes | R\$ 33.802.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 159.400,00 |
| 2. Receitas de Capital | R\$ 18.820.000,00 |
| 2.1. Operações de Crédito | R\$ 5.000.000,00 |
| 2.2. Alienações de Bens | R\$ 50.000,00 |
| 2.3. Amortização de Empréstimos | R\$ 10.000,00 |
| 2.4. Transferências de Capital | R\$ 13.760.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL | R\$ 56.672.400,00 |

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA - DA DESPESA TOTAL

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

| | |
|--|--------------------------|
| I – Poder Legislativo | R\$ 1.800.000,00 |
| 01 - Câmara Municipal | R\$ 1.800.000,00 |
| II – Poder Executivo | R\$ 54.872.400,00 |
| 02 – Departamento de Administração | R\$ 6.981.000,00 |
| 03 – Departamento de Produção Agrícola e Pecuária | R\$ 2.894.800,00 |
| 04 – Departamento de Obras, Urbanismo e Rodoviário. | R\$ 11.250.000,00 |
| 05 – Departamento Mun. de Indústria, Comércio e Turismo. | R\$ 941.000,00 |
| 06 – Departamento Municipal de Saúde | R\$ 15.396.450,00 |
| 07 – Departamento Municipal de Educação | R\$ 9.469.750,00 |
| 08 – Departamento de Cultura, Esporte e Turismo. | R\$ 4.176.000,00 |
| 09 – Departamento de Assistência Social | R\$ 2.163.400,00 |
| 10 – Fundo de Previdência do Município | R\$ 1.600.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL | R\$ 56.672.400,00 |

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo em conformidade com os anexos, integrantes desta lei.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação do seguinte Fundo Municipal de contabilização centralizada, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, inseridos no orçamento geral do município:

I – do Fundo Municipal de Saúde, que fixa sua despesa para o exercício de 2024 em R\$ **13.740.450,00** (Treze milhões setecentos e quarenta mil e quatrocentos reais);

II – do Fundo Municipal de Habitação, que fixa sua despesa para o exercício de 2024 em R\$ **921.000,00** (Novecentos e vinte e um mil reais);

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa sua despesa para o exercício de 2024 em R\$ **1.258.000,00** (Um milhão duzentos e cinquenta e oito mil reais);

IV – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que fixa sua despesa para o exercício de 2024 em R\$ **58.000,00** (Cinquenta e oito mil reais);

V – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, que fixa sua despesa para o exercício de 2024 em R\$ **38.400,00** (Trinta e oito mil e quatrocentos reais);

VI – do Fundo de Previdência Municipal, que fixa sua despesa para o exercício de 2024 em R\$ **1.600.000,00** (Um milhão e seiscentos mil reais);

Art. 6º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento da Administração e do Fundo Municipal até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto até o limite de 05% (cinco por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas em lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no art. 5º desta lei. **(ALTERADO PELA EMENDA Nº 005/2023).**

Art. 8º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

III – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I e II da lei Federal 4.320/64.

Art. 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 10º - O poder executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.

Art. 11º - A Reserva de Contingência, além de atender as determinações da letra "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, também poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 14

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 16



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 2 / 9
Data: 19/12/2023

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

| Natureza da Receita | LOA 2024 |
|---|--------------|
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal | 200.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 120.000,00 |
| 00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) | 30.000,00 |
| 00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica | 50.000,00 |
| (-) Descontos Concedidos | -1.000,00 |
| (-) 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | -600,00 |
| (-) 00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) | -150,00 |
| (-) 00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica | -250,00 |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas | 350.000,00 |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 24.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 7.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 9.000,00 |
| 00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA | 9.000,00 |
| (-) Descontos Concedidos | -2.000,00 |
| (-) 00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA | -2.000,00 |
| 1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 17.000,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 17.000,00 |
| 00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA | 17.000,00 |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços | 326.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral | 326.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 326.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços em Geral | 326.000,00 |
| 00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestacao de Servicos | 326.000,00 |
| 1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria | 1.000,00 |
| 1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria | 1.000,00 |
| 1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares | 1.000,00 |
| 1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal | 1.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 1.000,00 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuições | 1.800.000,00 |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuições Sociais | 1.600.000,00 |
| 1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 1.600.000,00 |
| 1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil | 1.600.000,00 |
| 1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo | 1.600.000,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 1.600.000,00 |
| 00040-00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS | 1.497.000,00 |
| 00100-00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reservas de Sobras de Taxa RPPS | 103.000,00 |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 200.000,00 |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 200.000,00 |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 200.000,00 |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 200.000,00 |
| 00507-00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF | 200.000,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receita Patrimonial | 67.000,00 |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.000,00 |
| 1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.000,00 |
| 1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação | 1.000,00 |
| 1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos | 1.000,00 |
| 1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 1.000,00 |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 17



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 3 / 9
Data: 19/12/2023

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

| Natureza da Receita | LOA 2024 |
|---|---------------|
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Valores Mobiliários | 66.000,00 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias | 66.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários | 66.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 66.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | 66.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 12.000,00 |
| 00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30% | 1.000,00 |
| 00101-00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70% | 1.000,00 |
| 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | 2.000,00 |
| 00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALARIO-EDUCACAO | 6.000,00 |
| 00121-01005.03.01.01.01.1.571.0000 - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - SEED | 8.000,00 |
| 00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) | 6.000,00 |
| 00507-00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF | 9.000,00 |
| 00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO | 3.000,00 |
| 00512-00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) | 1.000,00 |
| 00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA | 1.000,00 |
| 00759-00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Servicos de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos | 1.000,00 |
| 00555-00555.99.99.00.00.1.799.0000 - Sanepar - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 1.000,00 |
| 00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica | 2.000,00 |
| 00114-01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Programa Nacional Transporte Escolar - FNDE | 1.000,00 |
| 00122-01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE | 1.000,00 |
| 00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienacoes de Ativos | 4.000,00 |
| 00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestacao de Servicos | 2.000,00 |
| 00729-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - IGD - Programa Bolsa Familia | 1.000,00 |
| 00755-00933.09.06.06.19.1.660.0000 - IGD SUAS | 1.000,00 |
| 00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.000,00 |
| 00761-00934.09.06.05.06.1.661.0000 - FEAS - PISO ESTADUAL | 1.000,00 |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receita de Serviços | 70.000,00 |
| 1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 70.000,00 |
| 1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 70.000,00 |
| 1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 70.000,00 |
| 1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - | 70.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 1.000,00 |
| 00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 69.000,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências Correntes | 33.612.000,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades | 19.381.000,00 |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 15.828.000,00 |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 15.600.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 14.000.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 17.500.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 10.500.000,00 |
| 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | 4.375.000,00 |
| 00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) | 2.625.000,00 |
| (-) FUNDEB | -3.500.000,00 |
| (-) 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | -3.500.000,00 |
| 1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.600.000,00 |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 18



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 4 / 9
Data: 19/12/2023

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

| Natureza da Receita | LOA 2024 |
|--|--------------|
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal | 1.600.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 1.200.000,00 |
| 00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica | 400.000,00 |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 216.000,00 |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 270.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 162.000,00 |
| 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | 67.500,00 |
| 00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) | 40.500,00 |
| (-) FUNDEB | -54.000,00 |
| (-) 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | -54.000,00 |
| 1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 12.000,00 |
| 1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 12.000,00 |
| 00512-00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) | 12.000,00 |
| 1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 403.000,00 |
| 1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos | 8.000,00 |
| 1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal | 8.000,00 |
| 00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO | 8.000,00 |
| 1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM | 15.000,00 |
| 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 15.000,00 |
| 00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO | 15.000,00 |
| 1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 380.000,00 |
| 1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 380.000,00 |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 380.000,00 |
| 00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO | 380.000,00 |
| 1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.205.000,00 |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de | 1.085.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - | 980.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - | 980.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - | 980.000,00 |
| 00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude | 980.000,00 |
| 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - | 105.000,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - | 105.000,00 |
| 00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude | 105.000,00 |
| 1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de | 1.120.000,00 |
| 1.7.1.3.51.4.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - | 120.000,00 |
| 1.7.1.3.51.4.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - | 120.000,00 |
| 00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude | 120.000,00 |
| 1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros | 1.000.000,00 |
| 1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros | 1.000.000,00 |
| 00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude | 1.000.000,00 |
| 1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 430.000,00 |
| 1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação | 240.000,00 |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal | 240.000,00 |
| 00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALARIO-EDUCACAO | 240.000,00 |
| 1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 180.000,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal | 180.000,00 |
| 00122-01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE | 180.000,00 |
| 1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE | 10.000,00 |



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 19



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 5 / 9
Data: 19/12/2023

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

| Natureza da Receita | LOA 2024 |
|--|---------------|
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 10.000,00 |
| 00114-01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Programa Nacional Transporte Escolar - FNDE | 10.000,00 |
| 1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 515.000,00 |
| 1.7.1.7.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 165.000,00 |
| 1.7.1.7.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 165.000,00 |
| 00886-01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDA TRANSF ESPECIAL AGRICULTURA 886 | 56.000,00 |
| 00759-00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Servicos de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos | 62.000,00 |
| 00729-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - IGD - Programa Bolsa Familia | 31.000,00 |
| 00755-00933.09.06.06.19.1.660.0000 - IGD SUAS | 16.000,00 |
| 1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 350.000,00 |
| 1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 350.000,00 |
| 1.7.1.7.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 350.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 350.000,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 6.631.000,00 |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 5.504.000,00 |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS | 4.960.000,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal | 6.200.000,00 |
| 00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 1.800.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 1.920.000,00 |
| 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | 1.550.000,00 |
| 00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%) | 930.000,00 |
| (-) FUNDEB | -1.240.000,00 |
| (-) 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | -1.240.000,00 |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA | 472.000,00 |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal | 590.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 354.000,00 |
| 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | 147.500,00 |
| 00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%) | 88.500,00 |
| (-) FUNDEB | -118.000,00 |
| (-) 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | -118.000,00 |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios | 72.000,00 |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 90.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 54.000,00 |
| 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | 22.500,00 |
| 00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%) | 13.500,00 |
| (-) FUNDEB | -18.000,00 |
| (-) 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | -18.000,00 |
| 1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 717.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 717.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 717.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Previsão Inicial | 717.000,00 |
| 00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude | 717.000,00 |
| 1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 160.000,00 |
| 1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 160.000,00 |
| 1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 160.000,00 |
| 1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Previsão | 160.000,00 |
| 00121-01005.03.01.01.01.1.571.0000 - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - SEED | 160.000,00 |
| 1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 250.000,00 |

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 20



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 6 / 9
Data: 19/12/2023

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

| Natureza da Receita | LOA 2024 |
|---|--------------|
| 1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 238.000,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Previsão Inicial | 238.000,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 238.000,00 |
| 00881-01011.09.04.05.18.1.661.0000 - FIA CMDCA | 2.000,00 |
| 00882-01011.09.04.05.18.1.661.0000 - FIA ATENCAO CCA | 37.000,00 |
| 00887-01011.09.04.05.18.1.661.0000 - FIA IMPACTO DO COVID | 15.000,00 |
| 00761-00934.09.06.05.06.1.661.0000 - FEAS - PISO ESTADUAL | 84.000,00 |
| 00760-00934.09.06.05.06.1.661.0000 - INCENTIVO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE | 100.000,00 |
| 1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF | 12.000,00 |
| 1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 12.000,00 |
| 1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 12.000,00 |
| 00555-00555.99.99.00.00.1.799.0000 - Sanepar - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 12.000,00 |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas | 7.600.000,00 |
| 1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de | 4.830.000,00 |
| 1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de | 4.830.000,00 |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de | 4.830.000,00 |
| 00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30% | 1.330.000,00 |
| 00101-00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70% | 3.116.000,00 |
| 01036-01036.02.01.00.00.1.659.0000 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF-70 | 14.000,00 |
| 01037-01037.02.01.00.00.1.659.0000 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF-30 | 6.000,00 |
| 01038-01038.02.01.00.00.1.542.1070 - FUNDEB-Complementação da União-VAAT 70 | 287.000,00 |
| 01039-01039.02.01.00.00.1.659.0000 - FUNDEB-Complementação da União-VAAT 30 | 77.000,00 |
| 1.7.5.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.770.000,00 |
| 1.7.5.9.99.0.0.00.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.770.000,00 |
| 1.7.5.9.99.0.1.00.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.770.000,00 |
| 1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão | 2.770.000,00 |
| 01798-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS SIT | 300.000,00 |
| 00783-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Incentivo ao Turismo | 300.000,00 |
| 00784-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Drenagem e Recuperação de Estradas Rurais | 160.000,00 |
| 00785-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Cascalhamento e Recuperação de Estradas Rurais | 500.000,00 |
| 00791-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Demarcação com Marcos Geodésicos do Limite do Perímetro Urbano | 200.000,00 |
| 00792-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Sinalização e Manutenção do Trânsito | 60.000,00 |
| 00793-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Manutenção e Ampliação da Internet Grátis | 150.000,00 |
| 00799-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Incentivo a Agroecologia | 50.000,00 |
| 00802-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Incentivo à Piscicultura | 50.000,00 |
| 00804-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Projeto Condomínio de Bezerras | 200.000,00 |
| 00805-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Estufas | 150.000,00 |
| 00806-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Construção de Abrigos Ponto de Ônibus | 50.000,00 |
| 00819-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Implantação de Conjunto Habitacional | 300.000,00 |
| 00820-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Implantação de Viveiro Municipal | 100.000,00 |
| 00822-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Programa de Recuperação de Nascentes | 100.000,00 |
| 00823-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Programa de Educação Ambiental | 50.000,00 |
| 00824-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Programa de Arborização Urbana | 50.000,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes | 159.400,00 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Demais Receitas Correntes | 159.400,00 |
| 1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes | 159.400,00 |
| 1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas | 159.400,00 |
| 1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Administradas pela RFB | 159.400,00 |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 21



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 7 / 9
Data: 19/12/2023

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

| Natureza da Receita | LOA 2024 |
|---|---------------|
| 1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal | 159.400,00 |
| 1.9.9.9.99.1.1.11.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes | 159.400,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 112.000,00 |
| 00888-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Convenio ICENTIVO CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO | 25.000,00 |
| 00889-00900.09.06.05.05.1.661.0000 - INCENTIVO A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA AOS IDOSOS | 22.400,00 |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receitas de Capital | 19.010.000,00 |
| 2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito | 5.000.000,00 |
| 2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno | 5.000.000,00 |
| 2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | 5.000.000,00 |
| 2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública | 5.000.000,00 |
| 2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal | 5.000.000,00 |
| 00838-01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito | 5.000.000,00 |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens | 50.000,00 |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 |
| 2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 50.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 50.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 50.000,00 |
| 00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienacoes de Ativos | 50.000,00 |
| 2.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Amortização de Empréstimos | 10.000,00 |
| 2.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Amortização de Empréstimos | 10.000,00 |
| 2.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Amortização de Empréstimos | 10.000,00 |
| 2.3.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00 - Amortização de Empréstimos Contratuais | 10.000,00 |
| 2.3.1.1.06.0.1.00.00.00.00.00 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 10.000,00 |
| 00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienacoes de Ativos | 10.000,00 |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Capital | 13.950.000,00 |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades | 10.960.000,00 |
| 2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.900.000,00 |
| 2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de | 1.900.000,00 |
| 2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - | 1.900.000,00 |
| 2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - | 1.900.000,00 |
| 00341-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Construção de Laboratório | 500.000,00 |
| 00345-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Construção de Farmácia de Manipulação | 200.000,00 |
| 00344-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Aquisição de Ônibus e Vans Saúde | 500.000,00 |
| 00346-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares | 200.000,00 |
| 00343-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal | 500.000,00 |
| 2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 1.900.000,00 |
| 2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 1.900.000,00 |
| 2.4.1.2.50.2.0.00.00.00.00.00 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede | 1.900.000,00 |
| 2.4.1.2.50.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede | 1.900.000,00 |
| 00133-01006.03.01.01.02.1.570.0000 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS | 400.000,00 |
| 00131-01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Construção de Escola | 900.000,00 |
| 00132-01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Construção de CMEI | 600.000,00 |
| 2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 7.160.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 7.160.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 7.160.000,00 |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 22



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 8 / 9
Data: 19/12/2023

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

| Natureza da Receita | LOA 2024 |
|--|----------------------|
| 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 7.160.000,00 |
| 00782-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS | 300.000,00 |
| 00786-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Revitalização de Vias Urbanas | 300.000,00 |
| 00787-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Pontes | 500.000,00 |
| 00788-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Aquisição de Máquinas para Revitalização de Vias Urbanas | 150.000,00 |
| 00789-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Adequação de Prédios Públicos | 150.000,00 |
| 00790-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Pavimentação de Ruas | 700.000,00 |
| 00794-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Aquisição de Equipamentos de Engenharia | 180.000,00 |
| 00795-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Aquisição de Caminhões e Máquinas | 750.000,00 |
| 00797-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Barracões Industriais | 500.000,00 |
| 00807-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Anfiteatro | 400.000,00 |
| 00808-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Revitalização de Estádio Municipal | 300.000,00 |
| 00809-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Ginásio de Esportes | 900.000,00 |
| 00810-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Centro Poliesportivo | 430.000,00 |
| 00812-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Revitalização de Praças | 100.000,00 |
| 00813-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Centro de Eventos | 500.000,00 |
| 00816-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Aquisição de Van - CRAS | 200.000,00 |
| 00817-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de CREAS | 500.000,00 |
| 00821-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo | 300.000,00 |
| 2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.990.000,00 |
| 2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF | 1.200.000,00 |
| 2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.200.000,00 |
| 2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 1.200.000,00 |
| 00518-00518.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (SESA INVESTIMENTO) | 1.200.000,00 |
| 2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 1.790.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 1.790.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 1.790.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 1.790.000,00 |
| 00844-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - AMPLIAÇÃO RECAPE CICLOVIA | 210.000,00 |
| 00843-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Aquisição de Insumos (Diesel) | 50.000,00 |
| 00796-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Construção e Espaço Multifuncional - Economia Solidária | 150.000,00 |
| 00803-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Aquisição de Resfriadores de Leite | 100.000,00 |
| 00811-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Construção de Quadra Poliesportiva | 150.000,00 |
| 00814-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Construção de Poços Artesianos | 150.000,00 |
| 00815-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Aquisição de Academia Playground | 80.000,00 |
| 00818-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Desenvolvimento Habitacional | 500.000,00 |
| 00342-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Aquisição de Ambulância | 250.000,00 |
| 00842-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS | 150.000,00 |
| Total Geral: | 56.672.400,00 |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 23



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 1 / 7
Data: 19/12/2023

| Natureza da Despesa | LOA 2024 |
|--|---------------|
| 3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | 36.006.400,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.486.450,00 |
| 3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | 60.000,00 |
| 3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 60.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 60.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 16.525.450,00 |
| 3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | 1.329.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 50.000,00 |
| 00040-00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS | 1.279.000,00 |
| 3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | 310.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 110.000,00 |
| 00040-00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS | 200.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 14.156.450,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 4.640.000,00 |
| 00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 1.000.000,00 |
| 00040-00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS | 1.000,00 |
| 00101-00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70% | 2.751.000,00 |
| 00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30% | 871.000,00 |
| 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | 2.000,00 |
| 00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica | 1.000,00 |
| 00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) | 3.141.450,00 |
| 00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude | 1.375.000,00 |
| 01036-01036.02.01.00.00.1.659.0000 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF-70 | 14.000,00 |
| 01037-01037.02.01.00.00.1.659.0000 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF-30 | 6.000,00 |
| 01038-01038.02.01.00.00.1.542.1070 - FUNDEB-Complementação da União-VAAT 70 | 287.000,00 |
| 01039-01039.02.01.00.00.1.659.0000 - FUNDEB-Complementação da União-VAAT 30 | 67.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 686.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 243.000,00 |
| 00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 108.000,00 |
| 00040-00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS | 1.000,00 |
| 00101-00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70% | 21.000,00 |
| 00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30% | 118.000,00 |
| 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | 2.000,00 |
| 00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica | 1.000,00 |
| 00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) | 112.000,00 |
| 00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude | 80.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 00101-00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70% | 2.000,00 |
| 3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 40.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 40.000,00 |
| 3.1.90.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 2.000,00 |
| 00040-00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS | 2.000,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES | 1.901.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.901.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 520.000,00 |
| 00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 145.000,00 |
| 00040-00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS | 1.000,00 |
| 00101-00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70% | 343.000,00 |
| 00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30% | 216.000,00 |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 24



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 2 / 7
Data: 19/12/2023

| Natureza da Despesa | LOA 2024 |
|---|---------------|
| 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | 2.000,00 |
| 00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica | 1.000,00 |
| 00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) | 387.000,00 |
| 00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude | 286.000,00 |
| 3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 5.000,00 |
| 3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000,00 |
| 3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 5.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 5.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 17.514.950,00 |
| 3.3.40.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS | 102.400,00 |
| 3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES | 102.400,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 80.000,00 |
| 00889-00900.09.06.05.05.1.661.0000 - INCENTIVO A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA AOS IDOSOS | 22.400,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 120.000,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 120.000,00 |
| 00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30% | 120.000,00 |
| 3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | 220.000,00 |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 220.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 120.000,00 |
| 00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude | 100.000,00 |
| 3.3.72.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 70.000,00 |
| 3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |
| 00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) | 70.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 15.977.550,00 |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 1.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 202.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 101.000,00 |
| 00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 65.000,00 |
| 00040-00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS | 1.000,00 |
| 00100-00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reservas de Sobras de Taxa RPPS | 10.000,00 |
| 00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30% | 2.000,00 |
| 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | 8.000,00 |
| 00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 8.302.700,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 3.452.550,00 |
| 00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 130.000,00 |
| 00100-00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reservas de Sobras de Taxa RPPS | 3.000,00 |
| 00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30% | 1.000,00 |
| 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | 749.500,00 |
| 00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica | 603.000,00 |
| 00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALARIO-EDUCACAO | 160.000,00 |
| 00114-01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Programa Nacional Transporte Escolar - FNDE | 10.000,00 |
| 00121-01005.03.01.01.01.1.571.0000 - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - SEED | 150.000,00 |
| 00122-01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE | 179.000,00 |
| 00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) | 76.650,00 |
| 00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude | 514.000,00 |
| 00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienacoes de Ativos | 44.000,00 |
| 00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO | 279.000,00 |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 25



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 3 / 7
Data: 19/12/2023

| Natureza da Despesa | LOA 2024 |
|---|------------|
| 00507-00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP – CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF | 100.000,00 |
| 00512-00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) | 7.000,00 |
| 00555-00555.99.99.00.00.1.799.0000 - Sanepar - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 13.000,00 |
| 00729-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - IGD - Programa Bolsa Familia | 9.000,00 |
| 00755-00933.09.06.06.19.1.660.0000 - IGD SUAS | 6.000,00 |
| 00759-00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Servicos de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos | 25.000,00 |
| 00760-00934.09.06.05.06.1.661.0000 - INCENTIVO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE | 49.000,00 |
| 00761-00934.09.06.05.06.1.661.0000 - FEAS - PISO ESTADUAL | 32.000,00 |
| 00783-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Incentivo ao Turismo | 180.000,00 |
| 00784-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Drenagem e Recuperação de Estradas Rurais | 140.000,00 |
| 00785-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Cascalhamento e Recuperação de Estradas Rurais | 450.000,00 |
| 00792-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Sinalização e Manutenção do Trânsito | 30.000,00 |
| 00793-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Manutenção e Ampliação da Internet Grátis | 60.000,00 |
| 00799-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Incentivo a Agroecologia | 30.000,00 |
| 00802-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Incentivo à Psicicultura | 30.000,00 |
| 00804-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Projeto Condomínio de Bezerras | 120.000,00 |
| 00805-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Estufas | 100.000,00 |
| 00820-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Implantação de Viveiro Municipal | 60.000,00 |
| 00822-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Programa de Recuperação de Nascentes | 60.000,00 |
| 00823-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Programa de Educação Ambiental | 30.000,00 |
| 00824-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Programa de Arborização Urbana | 30.000,00 |
| 00843-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Aquisição de Insumos (Diesel) | 50.000,00 |
| 00882-01011.09.04.05.18.1.661.0000 - FIA ATENCAO CCA | 1.000,00 |
| 00886-01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDA TRANSF ESPECIAL AGRICULTURA 886 | 25.000,00 |
| 00887-01011.09.04.05.18.1.661.0000 - FIA IMPACTO DO COVID | 7.000,00 |
| 00888-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Convenio ICENTIVO CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO | 7.000,00 |
| 01798-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS SIT | 300.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 88.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 88.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 13.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 13.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 437.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 233.500,00 |
| 00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 7.000,00 |
| 00040-00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS | 1.000,00 |
| 00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30% | 1.000,00 |
| 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | 28.000,00 |
| 00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica | 5.000,00 |
| 00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALARIO-EDUCACAO | 5.000,00 |
| 00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%) | 10.000,00 |
| 00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude | 22.000,00 |
| 00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienacoes de Ativos | 5.000,00 |
| 00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO | 6.000,00 |
| 00507-00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP – CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF | 5.000,00 |
| 00512-00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) | 1.000,00 |
| 00729-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - IGD - Programa Bolsa Familia | 5.000,00 |
| 00755-00933.09.06.06.19.1.660.0000 - IGD SUAS | 1.000,00 |
| 00759-00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Servicos de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos | 20.000,00 |
| 00760-00934.09.06.05.06.1.661.0000 - INCENTIVO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE | 30.000,00 |

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 26



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 4 / 7
Data: 19/12/2023

| Natureza da Despesa | LOA 2024 |
|---|--------------|
| 00761-00934.09.06.05.06.1.661.0000 - FEAS - PISO ESTADUAL | 1.000,00 |
| 00820-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Implantação de Viveiro Municipal | 10.000,00 |
| 00822-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Programa de Recuperação de Nascentes | 10.000,00 |
| 00882-01011.09.04.05.18.1.661.0000 - FIA ATENCAO CCA | 6.000,00 |
| 00886-01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDA TRANSF ESPECIAL AGRICULTURA 886 | 16.000,00 |
| 00887-01011.09.04.05.18.1.661.0000 - FIA IMPACTO DO COVID | 3.000,00 |
| 00888-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Convenio ICENTIVO CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO | 5.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.771.850,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 3.028.850,00 |
| 00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 120.000,00 |
| 00040-00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS | 10.000,00 |
| 00100-00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reservas de Sobras de Taxa RPPS | 40.000,00 |
| 00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30% | 1.000,00 |
| 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | 381.000,00 |
| 00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica | 36.000,00 |
| 00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALARIO-EDUCACAO | 71.000,00 |
| 00114-01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Programa Nacional Transporte Escolar - FNDE | 1.000,00 |
| 00121-01005.03.01.01.01.1.571.0000 - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - SEED | 18.000,00 |
| 00122-01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE | 2.000,00 |
| 00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) | 136.000,00 |
| 00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 565.000,00 |
| 00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienacoes de Ativos | 5.000,00 |
| 00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO | 117.000,00 |
| 00507-00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF | 89.000,00 |
| 00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA | 25.000,00 |
| 00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestacao de Servicos | 328.000,00 |
| 00512-00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) | 4.000,00 |
| 00729-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - IGD - Programa Bolsa Familia | 6.000,00 |
| 00755-00933.09.06.06.19.1.660.0000 - IGD SUAS | 2.000,00 |
| 00759-00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Servicos de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos | 18.000,00 |
| 00760-00934.09.06.05.06.1.661.0000 - INCENTIVO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE | 20.000,00 |
| 00761-00934.09.06.05.06.1.661.0000 - FEAS - PISO ESTADUAL | 12.000,00 |
| 00783-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Incentivo ao Turismo | 100.000,00 |
| 00784-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Drenagem e Recuperação de Estradas Rurais | 10.000,00 |
| 00785-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Cascalhamento e Recuperação de Estradas Rurais | 50.000,00 |
| 00791-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Demarcação com Marcos Geodésicos do Limite do Perímetro Urbano | 200.000,00 |
| 00792-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Sinalização e Manutenção do Trânsito | 30.000,00 |
| 00793-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Manutenção e Ampliação da Internet Grátis | 30.000,00 |
| 00799-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Incentivo a Agroecologia | 20.000,00 |
| 00802-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Incentivo à Psicultura | 20.000,00 |
| 00804-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Projeto Condomínio de Bezerras | 80.000,00 |
| 00805-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Estufas | 50.000,00 |
| 00820-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Implantação de Viveiro Municipal | 30.000,00 |
| 00822-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Programa de Recuperação de Nascentes | 30.000,00 |
| 00823-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Programa de Educação Ambiental | 20.000,00 |
| 00824-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Programa de Arborização Urbana | 20.000,00 |
| 00881-01011.09.04.05.18.1.661.0000 - FIA CMDCA | 2.000,00 |
| 00882-01011.09.04.05.18.1.661.0000 - FIA ATENCAO CCA | 15.000,00 |
| 00886-01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDA TRANSF ESPECIAL AGRICULTURA 886 | 15.000,00 |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 27



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 5 / 7
Data: 19/12/2023

| Natureza da Despesa | LOA 2024 |
|---|---------------|
| 00887-01011.09.04.05.18.1.661.0000 - FIA IMPACTO DO COVID | 4.000,00 |
| 00888-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Convenio ICENTIVO CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO | 10.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 470.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 300.000,00 |
| 00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 120.000,00 |
| 00100-00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reservas de Sobras de Taxa RPPS | 50.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 345.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 340.000,00 |
| 00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO | 4.000,00 |
| 00512-00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) | 1.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 320.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 320.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 27.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 15.000,00 |
| 00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica | 1.000,00 |
| 00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%) | 1.000,00 |
| 00784-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Drenagem e Recuperação de Estradas Rurais | 10.000,00 |
| 3.3.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES | 1.025.000,00 |
| 3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 1.025.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 850.000,00 |
| 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | 35.000,00 |
| 00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica | 140.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL | 20.126.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | 20.079.000,00 |
| 4.4.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | 130.000,00 |
| 4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 130.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 130.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 19.949.000,00 |
| 4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 415.000,00 |
| 00806-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Construção de Abrigos Ponto de Ônibus | 50.000,00 |
| 00814-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Construção de Poços Artesianos | 115.000,00 |
| 00819-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Implantação de Conjunto Habitacional | 250.000,00 |
| 4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 85.000,00 |
| 00814-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Construção de Poços Artesianos | 35.000,00 |
| 00819-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Implantação de Conjunto Habitacional | 50.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 13.090.000,00 |
| 00131-01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Construção de Escola | 900.000,00 |
| 00132-01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Construção de CMEI | 600.000,00 |
| 00341-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Construção de Laboratório | 500.000,00 |
| 00343-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal | 500.000,00 |
| 00345-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Construção de Farmácia de Manipulação | 200.000,00 |
| 00786-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Revitalização de Vias Urbanas | 300.000,00 |
| 00787-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Pontes | 500.000,00 |
| 00789-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Adequação de Prédios Públicos | 150.000,00 |
| 00790-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Pavimentação de Ruas | 700.000,00 |
| 00796-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Construção e Espaço Multifuncional - Economia Solidária | 150.000,00 |
| 00797-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Barracões Industriais | 500.000,00 |
| 00807-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Anfiteatro | 400.000,00 |
| 00808-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Revitalização de Estádio Municipal | 300.000,00 |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 28



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 6 / 7
Data: 19/12/2023

| Natureza da Despesa | LOA 2024 |
|--|--------------|
| 00809-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Ginásio de Esportes | 900.000,00 |
| 00810-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Centro Poliesportivo | 430.000,00 |
| 00811-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Construção de Quadra Poliesportiva | 150.000,00 |
| 00812-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Revitalização de Praças | 100.000,00 |
| 00813-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Centro de Eventos | 500.000,00 |
| 00817-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de CREAS | 500.000,00 |
| 00818-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Desenvolvimento Habitacional | 500.000,00 |
| 00838-01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito | 4.100.000,00 |
| 00844-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - AMPLIAÇÃO RECAPE CICLOVIA | 210.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.289.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 240.500,00 |
| 00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 105.000,00 |
| 00040-00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS | 1.000,00 |
| 00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30% | 1.000,00 |
| 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | 27.000,00 |
| 00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica | 15.000,00 |
| 00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALARIO-EDUCACAO | 10.000,00 |
| 00133-01006.03.01.01.02.1.570.0000 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS | 400.000,00 |
| 00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) | 10.000,00 |
| 00342-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Aquisição de Ambulância | 250.000,00 |
| 00344-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Aquisição de Ônibus e Vans Saúde | 500.000,00 |
| 00346-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares | 200.000,00 |
| 00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude | 35.000,00 |
| 00507-00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF | 15.000,00 |
| 00518-00518.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (SESA INVESTIMENTO) | 1.200.000,00 |
| 00729-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - IGD - Programa Bolsa Familia | 12.000,00 |
| 00755-00933.09.06.06.19.1.660.0000 - IGD SUAS | 8.000,00 |
| 00760-00934.09.06.05.06.1.661.0000 - INCENTIVO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE | 1.000,00 |
| 00761-00934.09.06.05.06.1.661.0000 - FEAS - PISO ESTADUAL | 40.000,00 |
| 00782-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS | 300.000,00 |
| 00783-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Incentivo ao Turismo | 20.000,00 |
| 00788-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Aquisição de Máquinas para Revitalização de Vias Urbanas | 150.000,00 |
| 00793-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Manutenção e Ampliação da Internet Grátis | 60.000,00 |
| 00794-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Aquisição de Equipamentos de Engenharia | 180.000,00 |
| 00795-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Aquisição de Caminhões e Máquinas | 750.000,00 |
| 00803-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Aquisição de Resfriadores de Leite | 100.000,00 |
| 00815-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Aquisição de Academia Playground | 80.000,00 |
| 00816-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Aquisição de Van - CRAS | 200.000,00 |
| 00821-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo | 300.000,00 |
| 00838-01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito | 900.000,00 |
| 00842-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS | 150.000,00 |
| 00882-01011.09.04.05.18.1.661.0000 - FIA ATENCAO CCA | 15.000,00 |
| 00887-01011.09.04.05.18.1.661.0000 - FIA IMPACTO DO COVID | 1.000,00 |
| 00888-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Convenio ICENTIVO CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO | 2.500,00 |
| 01039-01039.02.01.00.00.1.659.0000 - FUNDEB-Complementação da União-VAAT 30 | 10.000,00 |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 70.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 60.000,00 |
| 00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienacoes de Ativos | 10.000,00 |
| 4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 47.000,00 |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 29



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 7 / 7
Data: 19/12/2023

| Natureza da Despesa | LOA 2024 |
|---|----------------------|
| 4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 47.000,00 |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 47.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 47.000,00 |
| 9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 540.000,00 |
| 9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 540.000,00 |
| 9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 540.000,00 |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 540.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | 540.000,00 |
| Total Geral: | 56.672.400,00 |



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 30



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 1 / 27
Data: 19/12/2023

| Fonte de Recurso: 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | |
|--|----------------------|
| Receitas | Valor |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 289.800,00 |
| (-) Descontos Concedidos | -4.800,00 |
| (-) Renúncia | -1.000,00 |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 198.000,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo | 300.000,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo | 42.000,00 |
| 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal Bens e Serviços | 18.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal | 120.000,00 |
| (-) Descontos Concedidos | -600,00 |
| 1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal | 1.000,00 |
| 1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | 12.000,00 |
| 1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - | 1.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 10.500.000,00 |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal | 1.200.000,00 |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 162.000,00 |
| 1.7.1.7.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 350.000,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal | 1.920.000,00 |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal | 354.000,00 |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 54.000,00 |
| 1.9.9.9.99.1.1.11.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes | 112.000,00 |
| Subtotal: | 15.628.400,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 60.000,00 |
| 3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | 50.000,00 |
| 3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | 110.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.640.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 243.000,00 |
| 3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 40.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 520.000,00 |
| 3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 5.000,00 |
| 3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES | 80.000,00 |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 120.000,00 |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 101.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 3.452.550,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 88.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 13.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 233.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.028.850,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 300.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 340.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 320.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 15.000,00 |
| 3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 850.000,00 |
| 4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 130.000,00 |



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 31



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 2 / 27
Data: 19/12/2023

| | |
|--|----------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 240.500,00 |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 60.000,00 |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 47.000,00 |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 540.000,00 |
| Subtotal: | 15.628.400,00 |
| Total de receitas do recurso: | 15.628.400,00 |
| Total de despesas do recurso: | 15.628.400,00 |

Fonte de Recurso: 00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

| Receitas | Valor |
|--|---------------------|
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal | 1.800.000,00 |
| Subtotal: | 1.800.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.000.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 108.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 145.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 65.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 130.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 120.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 120.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 105.000,00 |
| Subtotal: | 1.800.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 1.800.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 1.800.000,00 |

Fonte de Recurso: 00040-00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS

| Receitas | Valor |
|---|---------------------|
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 1.497.000,00 |
| Subtotal: | 1.497.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | 1.279.000,00 |
| 3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | 200.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 3.1.90.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 2.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| Subtotal: | 1.497.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 1.497.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 1.497.000,00 |

Fonte de Recurso: 00100-00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reservas de Sobras de Taxa RPPS

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 32



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 3 / 27
Data: 19/12/2023

| Receitas | Valor |
|---|---------------------|
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 103.000,00 |
| Subtotal: | 103.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| Subtotal: | 103.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 103.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 103.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00101-00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70% | |
| Receitas | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | 1.000,00 |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de | 3.116.000,00 |
| Subtotal: | 3.117.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.751.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 21.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 343.000,00 |
| Subtotal: | 3.117.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 3.117.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 3.117.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30% | |
| Receitas | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | 1.000,00 |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de | 1.330.000,00 |
| Subtotal: | 1.331.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 871.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 118.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 216.000,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 120.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| Subtotal: | 1.331.000,00 |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 33



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 4 / 27
Data: 19/12/2023

| | | Total de receitas do recurso: | 1.331.000,00 |
|--|--|--------------------------------------|---------------------|
| | | Total de despesas do recurso: | 1.331.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | | | |
| Receitas | | Valor | |
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | | 2.000,00 | |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | | 4.375.000,00 | |
| (-) FUNDEB | | -3.500.000,00 | |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | | 67.500,00 | |
| (-) FUNDEB | | -54.000,00 | |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal | | 1.550.000,00 | |
| (-) FUNDEB | | -1.240.000,00 | |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal | | 147.500,00 | |
| (-) FUNDEB | | -118.000,00 | |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | | 22.500,00 | |
| (-) FUNDEB | | -18.000,00 | |
| | | Subtotal: | 1.234.500,00 |
| Despesas | | Valor | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 2.000,00 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 2.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | 8.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 749.500,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 28.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 381.000,00 | |
| 3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | | 35.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 27.000,00 | |
| | | Subtotal: | 1.234.500,00 |
| | | Total de receitas do recurso: | 1.234.500,00 |
| | | Total de despesas do recurso: | 1.234.500,00 |
| Fonte de Recurso: 00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica | | | |
| Receitas | | Valor | |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | | 120.750,00 | |
| (-) Descontos Concedidos | | -2.000,00 | |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | | 82.500,00 | |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo | | 125.000,00 | |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo | | 17.500,00 | |
| 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal Bens e Serviços | | 7.500,00 | |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal | | 50.000,00 | |
| (-) Descontos Concedidos | | -250,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | | 2.000,00 | |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal | | 400.000,00 | |
| | | Subtotal: | 803.000,00 |
| Despesas | | Valor | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 1.000,00 | |

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 34



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 5 / 27
Data: 19/12/2023

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 603.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 36.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| 3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 140.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |
| Subtotal: | 803.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 803.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 803.000,00 |

Fonte de Recurso: 00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALARIO-EDUCACAO

| Receitas | Valor |
|---|-------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | 6.000,00 |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal | 240.000,00 |
| Subtotal: | 246.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 160.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 71.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| Subtotal: | 246.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 246.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 246.000,00 |

Fonte de Recurso: 00114-01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Programa Nacional Transporte Escolar - FNDE

| Receitas | Valor |
|--|------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | 1.000,00 |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | 10.000,00 |
| Subtotal: | 11.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| Subtotal: | 11.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 11.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 11.000,00 |

Fonte de Recurso: 00121-01005.03.01.01.01.1.571.0000 - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - SEED

| Receitas | Valor |
|---|-------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | 8.000,00 |
| 1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Previsão | 160.000,00 |
| Subtotal: | 168.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 150.000,00 |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 35



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 6 / 27
Data: 19/12/2023

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00
Subtotal: 168.000,00

Total de receitas do recurso: 168.000,00
Total de despesas do recurso: 168.000,00

Fonte de Recurso: 00122-01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE

Receitas **Valor**

1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial 1.000,00

1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 180.000,00

Subtotal: 181.000,00

Despesas **Valor**

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 179.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Subtotal: 181.000,00

Total de receitas do recurso: 181.000,00
Total de despesas do recurso: 181.000,00

Fonte de Recurso: 00131-01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Construção de Escola

Receitas **Valor**

2.4.1.2.50.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede 900.000,00

Subtotal: 900.000,00

Despesas **Valor**

4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 900.000,00

Subtotal: 900.000,00

Total de receitas do recurso: 900.000,00
Total de despesas do recurso: 900.000,00

Fonte de Recurso: 00132-01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Construção de CMEI

Receitas **Valor**

2.4.1.2.50.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede 600.000,00

Subtotal: 600.000,00

Despesas **Valor**

4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00

Subtotal: 600.000,00

Total de receitas do recurso: 600.000,00
Total de despesas do recurso: 600.000,00

Fonte de Recurso: 00133-01006.03.01.01.02.1.570.0000 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS

Receitas **Valor**

2.4.1.2.50.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede 400.000,00

Subtotal: 400.000,00

Despesas **Valor**

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 36



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 7 / 27
Data: 19/12/2023

| | |
|--|------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 400.000,00 |
| Subtotal: | 400.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 400.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 400.000,00 |

Fonte de Recurso: 00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%)

| Receitas | Valor |
|--|--------------|
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 72.450,00 |
| (-) Descontos Concedidos | -1.200,00 |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 49.500,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo | 75.000,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo | 10.500,00 |
| 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal Bens e Serviços | 4.500,00 |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal | 30.000,00 |
| (-) Descontos Concedidos | -150,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | 6.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 2.625.000,00 |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 40.500,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal | 930.000,00 |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal | 88.500,00 |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 13.500,00 |
| Subtotal: | 3.944.100,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.141.450,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 112.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 387.000,00 |
| 3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 76.650,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 136.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| Subtotal: | 3.944.100,00 |
| Total de receitas do recurso: | 3.944.100,00 |
| Total de despesas do recurso: | 3.944.100,00 |

Fonte de Recurso: 00341-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Construção de Laboratório

| Receitas | Valor |
|--|------------|
| 2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – | 500.000,00 |
| Subtotal: | 500.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 500.000,00 |
| Subtotal: | 500.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 500.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 500.000,00 |

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 37



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 8 / 27
Data: 19/12/2023

| Fonte de Recurso: 00342-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Aquisição de Ambulância | |
|--|-------------------|
| Receitas | Valor |
| 2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 250.000,00 |
| Subtotal: | 250.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 250.000,00 |
| Subtotal: | 250.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 250.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 250.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00343-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal | |
| Receitas | Valor |
| 2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – | 500.000,00 |
| Subtotal: | 500.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 500.000,00 |
| Subtotal: | 500.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 500.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 500.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00344-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Aquisição de Ônibus e Vans Saúde | |
| Receitas | Valor |
| 2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – | 500.000,00 |
| Subtotal: | 500.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 500.000,00 |
| Subtotal: | 500.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 500.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 500.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00345-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Construção de Farmácia de Manipulação | |
| Receitas | Valor |
| 2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – | 200.000,00 |
| Subtotal: | 200.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 200.000,00 |
| Subtotal: | 200.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 200.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 200.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00346-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares | |



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO N° 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 38



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 9 / 27
Data: 19/12/2023

| Receitas | Valor |
|---|-------------------|
| 2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – | 200.000,00 |
| Subtotal: | 200.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 200.000,00 |
| Subtotal: | 200.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 200.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 200.000,00 |

Fonte de Recurso: 00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Receitas | Valor |
|--|---------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | 1.000,00 |
| 1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - | 69.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – | 980.000,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – | 105.000,00 |
| 1.7.1.3.51.4.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - | 120.000,00 |
| 1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros | 1.000.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Previsão Inicial | 717.000,00 |
| Subtotal: | 2.992.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.375.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 80.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 286.000,00 |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 100.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 514.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 22.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 565.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 35.000,00 |
| Subtotal: | 2.992.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 2.992.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 2.992.000,00 |

Fonte de Recurso: 00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Aliações de Ativos

| Receitas | Valor |
|---|------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | 4.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 50.000,00 |
| 2.3.1.1.06.0.1.00.00.00.00.00 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 10.000,00 |
| Subtotal: | 64.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 44.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 10.000,00 |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 39



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 10 / 27
Data: 19/12/2023

| | | |
|--|--------------------------------------|--------------|
| | Subtotal: | 64.000,00 |
| | Total de receitas do recurso: | 64.000,00 |
| | Total de despesas do recurso: | 64.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO | | |
| Receitas | | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | | 3.000,00 |
| 1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal | | 8.000,00 |
| 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal | | 15.000,00 |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | | 380.000,00 |
| | Subtotal: | 406.000,00 |
| Despesas | | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 279.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 117.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 4.000,00 |
| | Subtotal: | 406.000,00 |
| | Total de receitas do recurso: | 406.000,00 |
| | Total de despesas do recurso: | 406.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00507-00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP – CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF | | |
| Receitas | | Valor |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | | 200.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | | 9.000,00 |
| | Subtotal: | 209.000,00 |
| Despesas | | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 89.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000,00 |
| | Subtotal: | 209.000,00 |
| | Total de receitas do recurso: | 209.000,00 |
| | Total de despesas do recurso: | 209.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS – EXERCICIO PODER DE POLICIA | | |
| Receitas | | Valor |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | | 9.000,00 |
| (-) Descontos Concedidos | | -2.000,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | | 17.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | | 1.000,00 |
| | Subtotal: | 25.000,00 |
| Despesas | | Valor |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 25.000,00 |
| | Subtotal: | 25.000,00 |

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 40



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 11 / 27
Data: 19/12/2023

| | | |
|---|--|---------------------|
| Total de receitas do recurso: | | 25.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | | 25.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas – Prestacao de Servicos | | |
| Receitas | | Valor |
| 1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços em Geral | | 326.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | | 2.000,00 |
| Subtotal: | | 328.000,00 |
| Despesas | | Valor |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 328.000,00 |
| Subtotal: | | 328.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | | 328.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | | 328.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00512-00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) | | |
| Receitas | | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | | 1.000,00 |
| 1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | | 12.000,00 |
| Subtotal: | | 13.000,00 |
| Despesas | | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 7.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 1.000,00 |
| Subtotal: | | 13.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | | 13.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | | 13.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00518-00518.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (SESA INVESTIMENTO) | | |
| Receitas | | Valor |
| 2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | | 1.200.000,00 |
| Subtotal: | | 1.200.000,00 |
| Despesas | | Valor |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.200.000,00 |
| Subtotal: | | 1.200.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | | 1.200.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | | 1.200.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00555-00555.99.99.00.00.1.799.0000 - Sanepar - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | | |
| Receitas | | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | | 1.000,00 |
| 1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | | 12.000,00 |
| Subtotal: | | 13.000,00 |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 41



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 12 / 27
Data: 19/12/2023

| Despesas | Valor |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 13.000,00 |
| Subtotal: | 13.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 13.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 13.000,00 |

Fonte de Recurso: 00729-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - IGD - Programa Bolsa Família

| Receitas | Valor |
|---|------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | 1.000,00 |
| 1.7.1.7.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 31.000,00 |
| Subtotal: | 32.000,00 |

| Despesas | Valor |
|--|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 9.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.000,00 |
| Subtotal: | 32.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 32.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 32.000,00 |

Fonte de Recurso: 00755-00933.09.06.06.19.1.660.0000 - IGD SUAS

| Receitas | Valor |
|---|------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | 1.000,00 |
| 1.7.1.7.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 16.000,00 |
| Subtotal: | 17.000,00 |

| Despesas | Valor |
|--|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.000,00 |
| Subtotal: | 17.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 17.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 17.000,00 |

Fonte de Recurso: 00759-00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

| Receitas | Valor |
|---|------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | 1.000,00 |
| 1.7.1.7.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 62.000,00 |
| Subtotal: | 63.000,00 |

| Despesas | Valor |
|--|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18.000,00 |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 42



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 13 / 27
Data: 19/12/2023

| | | |
|---|--------------------------------------|--------------|
| | Subtotal: | 63.000,00 |
| | Total de receitas do recurso: | 63.000,00 |
| | Total de despesas do recurso: | 63.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00760-00934.09.06.05.06.1.661.0000 - INCENTIVO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE | | |
| Receitas | | Valor |
| 1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | | 100.000,00 |
| | Subtotal: | 100.000,00 |
| Despesas | | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 49.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000,00 |
| | Subtotal: | 100.000,00 |
| | Total de receitas do recurso: | 100.000,00 |
| | Total de despesas do recurso: | 100.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00761-00934.09.06.05.06.1.661.0000 - FEAS - PISO ESTADUAL | | |
| Receitas | | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial | | 1.000,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | | 84.000,00 |
| | Subtotal: | 85.000,00 |
| Despesas | | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 32.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 12.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 40.000,00 |
| | Subtotal: | 85.000,00 |
| | Total de receitas do recurso: | 85.000,00 |
| | Total de despesas do recurso: | 85.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00782-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS | | |
| Receitas | | Valor |
| 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | | 300.000,00 |
| | Subtotal: | 300.000,00 |
| Despesas | | Valor |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 300.000,00 |
| | Subtotal: | 300.000,00 |
| | Total de receitas do recurso: | 300.000,00 |
| | Total de despesas do recurso: | 300.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00783-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Incentivo ao Turismo | | |
| Receitas | | Valor |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 43



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 14 / 27
Data: 19/12/2023

1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão 300.000,00
Subtotal: 300.000,00

Despesas **Valor**

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 180.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

Subtotal: 300.000,00

Total de receitas do recurso: 300.000,00
Total de despesas do recurso: 300.000,00

Fonte de Recurso: 00784-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Drenagem e Recuperação de Estradas Rurais

Receitas **Valor**

1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão 160.000,00
Subtotal: 160.000,00

Despesas **Valor**

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 140.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00

Subtotal: 160.000,00

Total de receitas do recurso: 160.000,00
Total de despesas do recurso: 160.000,00

Fonte de Recurso: 00785-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Cascalhamento e Recuperação de Estradas Rurais

Receitas **Valor**

1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão 500.000,00
Subtotal: 500.000,00

Despesas **Valor**

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 450.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Subtotal: 500.000,00

Total de receitas do recurso: 500.000,00
Total de despesas do recurso: 500.000,00

Fonte de Recurso: 00786-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Revitalização de Vias Urbanas

Receitas **Valor**

2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal 300.000,00
Subtotal: 300.000,00

Despesas **Valor**

4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
Subtotal: 300.000,00

Total de receitas do recurso: 300.000,00
Total de despesas do recurso: 300.000,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 44



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 15 / 27
Data: 19/12/2023

| Fonte de Recurso: 00787-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Pontes | |
|---|-------------------|
| Receitas | Valor |
| 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 500.000,00 |
| Subtotal: | 500.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 500.000,00 |
| Subtotal: | 500.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 500.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 500.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00788-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Aquisição de Máquinas para Revitalização de Vias Urbanas | |
| Receitas | Valor |
| 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 150.000,00 |
| Subtotal: | 150.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 150.000,00 |
| Subtotal: | 150.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 150.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 150.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00789-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Adequação de Prédios Públicos | |
| Receitas | Valor |
| 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 150.000,00 |
| Subtotal: | 150.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 150.000,00 |
| Subtotal: | 150.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 150.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 150.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00790-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Pavimentação de Ruas | |
| Receitas | Valor |
| 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 700.000,00 |
| Subtotal: | 700.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 700.000,00 |
| Subtotal: | 700.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 700.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 700.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00791-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Demarcação com Marcos Geodésicos do Limite do Perímetro Urbano | |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 45



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 16 / 27
Data: 19/12/2023

| Receitas | Valor |
|---|-------------------|
| 1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão | 200.000,00 |
| Subtotal: | 200.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 |
| Subtotal: | 200.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 200.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 200.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00792-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Sinalização e Manutenção do Trânsito | |
| Receitas | Valor |
| 1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão | 60.000,00 |
| Subtotal: | 60.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| Subtotal: | 60.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 60.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 60.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00793-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Manutenção e Ampliação da Internet Grátis | |
| Receitas | Valor |
| 1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão | 150.000,00 |
| Subtotal: | 150.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 60.000,00 |
| Subtotal: | 150.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 150.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 150.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00794-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Aquisição de Equipamentos de Engenharia | |
| Receitas | Valor |
| 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 180.000,00 |
| Subtotal: | 180.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 180.000,00 |
| Subtotal: | 180.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 180.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 180.000,00 |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 46



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 17 / 27
Data: 19/12/2023

| Fonte de Recurso: 00795-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Aquisição de Caminhões e Máquinas | |
|---|-------------------|
| Receitas | Valor |
| 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 750.000,00 |
| Subtotal: | 750.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 750.000,00 |
| Subtotal: | 750.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 750.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 750.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00796-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Construção e Espaço Multifuncional - Economia Solidária | |
| Receitas | Valor |
| 2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 150.000,00 |
| Subtotal: | 150.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 150.000,00 |
| Subtotal: | 150.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 150.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 150.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00797-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Barracões Industriais | |
| Receitas | Valor |
| 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 500.000,00 |
| Subtotal: | 500.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 500.000,00 |
| Subtotal: | 500.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 500.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 500.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00799-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Incentivo a Agroecologia | |
| Receitas | Valor |
| 1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão | 50.000,00 |
| Subtotal: | 50.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| Subtotal: | 50.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 50.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 50.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00802-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Incentivo à Psicicultura | |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO N° 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 47



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 18 / 27
Data: 19/12/2023

| Receitas | Valor |
|---|-------------------|
| 1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão | 50.000,00 |
| Subtotal: | 50.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| Subtotal: | 50.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 50.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 50.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00803-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Aquisição de Resfriadores de Leite | |
| Receitas | Valor |
| 2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 100.000,00 |
| Subtotal: | 100.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 |
| Subtotal: | 100.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 100.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 100.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00804-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Projeto Condomínio de Bezerras | |
| Receitas | Valor |
| 1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão | 200.000,00 |
| Subtotal: | 200.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 120.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.000,00 |
| Subtotal: | 200.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 200.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 200.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00805-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Estufas | |
| Receitas | Valor |
| 1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão | 150.000,00 |
| Subtotal: | 150.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| Subtotal: | 150.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 150.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 150.000,00 |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 48



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 19 / 27
Data: 19/12/2023

| Fonte de Recurso: 00806-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Construção de Abrigos Ponto de Ônibus | |
|---|-------------------|
| Receitas | Valor |
| 1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão | 50.000,00 |
| Subtotal: | 50.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| Subtotal: | 50.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 50.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 50.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00807-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Anfiteatro | |
| Receitas | Valor |
| 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 400.000,00 |
| Subtotal: | 400.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 400.000,00 |
| Subtotal: | 400.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 400.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 400.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00808-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Revitalização de Estádio Municipal | |
| Receitas | Valor |
| 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 300.000,00 |
| Subtotal: | 300.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 300.000,00 |
| Subtotal: | 300.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 300.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 300.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00809-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Ginásio de Esportes | |
| Receitas | Valor |
| 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 900.000,00 |
| Subtotal: | 900.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 900.000,00 |
| Subtotal: | 900.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 900.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 900.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00810-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Centro Poliesportivo | |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 49



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 20 / 27
Data: 19/12/2023

| Receitas | Valor |
|---|-------------------|
| 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 430.000,00 |
| Subtotal: | 430.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 430.000,00 |
| Subtotal: | 430.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 430.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 430.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00811-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Construção de Quadra Poliesportiva | |
| Receitas | Valor |
| 2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 150.000,00 |
| Subtotal: | 150.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 150.000,00 |
| Subtotal: | 150.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 150.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 150.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00812-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Revitalização de Praças | |
| Receitas | Valor |
| 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 100.000,00 |
| Subtotal: | 100.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| Subtotal: | 100.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 100.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 100.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00813-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Centro de Eventos | |
| Receitas | Valor |
| 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 500.000,00 |
| Subtotal: | 500.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 500.000,00 |
| Subtotal: | 500.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 500.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 500.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00814-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Construção de Poços Artesianos | |
| Receitas | Valor |

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 50



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 21 / 27
Data: 19/12/2023

2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal 150.000,00
Subtotal: 150.000,00

Despesas **Valor**

4.4.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 115.000,00

4.4.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00

Subtotal: 150.000,00

Total de receitas do recurso: 150.000,00

Total de despesas do recurso: 150.000,00

Fonte de Recurso: 00815-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Aquisição de Academia Playground

Receitas **Valor**

2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal 80.000,00

Subtotal: 80.000,00

Despesas **Valor**

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00

Subtotal: 80.000,00

Total de receitas do recurso: 80.000,00

Total de despesas do recurso: 80.000,00

Fonte de Recurso: 00816-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Aquisição de Van - CRAS

Receitas **Valor**

2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal 200.000,00

Subtotal: 200.000,00

Despesas **Valor**

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

Subtotal: 200.000,00

Total de receitas do recurso: 200.000,00

Total de despesas do recurso: 200.000,00

Fonte de Recurso: 00817-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de CREAS

Receitas **Valor**

2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal 500.000,00

Subtotal: 500.000,00

Despesas **Valor**

4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

Subtotal: 500.000,00

Total de receitas do recurso: 500.000,00

Total de despesas do recurso: 500.000,00

Fonte de Recurso: 00818-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Desenvolvimento Habitacional

Receitas **Valor**

2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal 500.000,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 51



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 22 / 27
Data: 19/12/2023

| | Subtotal: | 500.000,00 |
|---|--------------------------------------|------------|
| Despesas | Valor | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | 500.000,00 |
| | Subtotal: | 500.000,00 |
| | Total de receitas do recurso: | 500.000,00 |
| | Total de despesas do recurso: | 500.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00819-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Implantação de Conjunto Habitacional | | |
| Receitas | Valor | |
| 1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão | | 300.000,00 |
| | Subtotal: | 300.000,00 |
| Despesas | Valor | |
| 4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 250.000,00 |
| 4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 50.000,00 |
| | Subtotal: | 300.000,00 |
| | Total de receitas do recurso: | 300.000,00 |
| | Total de despesas do recurso: | 300.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00820-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Implantação de Viveiro Municipal | | |
| Receitas | Valor | |
| 1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão | | 100.000,00 |
| | Subtotal: | 100.000,00 |
| Despesas | Valor | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 60.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 30.000,00 |
| | Subtotal: | 100.000,00 |
| | Total de receitas do recurso: | 100.000,00 |
| | Total de despesas do recurso: | 100.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00821-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo | | |
| Receitas | Valor | |
| 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | | 300.000,00 |
| | Subtotal: | 300.000,00 |
| Despesas | Valor | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 300.000,00 |
| | Subtotal: | 300.000,00 |
| | Total de receitas do recurso: | 300.000,00 |
| | Total de despesas do recurso: | 300.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00822-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Programa de Recuperação de Nascentes | | |
| Receitas | Valor | |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 52



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 23 / 27
Data: 19/12/2023

| | |
|---|---------------------|
| 1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão | 100.000,00 |
| Subtotal: | 100.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| Subtotal: | 100.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 100.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 100.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00823-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Programa de Educação Ambiental | |
| Receitas | Valor |
| 1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão | 50.000,00 |
| Subtotal: | 50.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| Subtotal: | 50.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 50.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 50.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00824-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Programa de Arborização Urbana | |
| Receitas | Valor |
| 1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão | 50.000,00 |
| Subtotal: | 50.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| Subtotal: | 50.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 50.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 50.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00838-01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito | |
| Receitas | Valor |
| 2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal | 5.000.000,00 |
| Subtotal: | 5.000.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.100.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 900.000,00 |
| Subtotal: | 5.000.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 5.000.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 5.000.000,00 |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 53



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 24 / 27
Data: 19/12/2023

| Fonte de Recurso: 00842-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS | |
|---|-------------------|
| Receitas | Valor |
| 2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 150.000,00 |
| Subtotal: | 150.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 150.000,00 |
| Subtotal: | 150.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 150.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 150.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00843-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Aquisição de Insumos (Diesel) | |
| Receitas | Valor |
| 2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 50.000,00 |
| Subtotal: | 50.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| Subtotal: | 50.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 50.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 50.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00844-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - AMPLIAÇÃO RECAPE CICLOVIA | |
| Receitas | Valor |
| 2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 210.000,00 |
| Subtotal: | 210.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 210.000,00 |
| Subtotal: | 210.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 210.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 210.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00881-01011.09.04.05.18.1.661.0000 - FIA CMDCA | |
| Receitas | Valor |
| 1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 2.000,00 |
| Subtotal: | 2.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| Subtotal: | 2.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 2.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 2.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00882-01011.09.04.05.18.1.661.0000 - FIA ATENCAO CCA | |

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO N° 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 54



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 25 / 27
Data: 19/12/2023

| Receitas | Valor |
|---|------------------|
| 1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 37.000,00 |
| Subtotal: | 37.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |
| Subtotal: | 37.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 37.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 37.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00886-01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDA TRANSF ESPECIAL AGRICULTURA 886 | |
| Receitas | Valor |
| 1.7.1.7.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 56.000,00 |
| Subtotal: | 56.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 16.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| Subtotal: | 56.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 56.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 56.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00887-01011.09.04.05.18.1.661.0000 - FIA IMPACTO DO COVID | |
| Receitas | Valor |
| 1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 15.000,00 |
| Subtotal: | 15.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| Subtotal: | 15.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 15.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 15.000,00 |
| Fonte de Recurso: 00888-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Convenio ICENTIVO CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO | |
| Receitas | Valor |
| 1.9.9.9.99.1.1.11.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes | 25.000,00 |
| Subtotal: | 25.000,00 |
| Despesas | Valor |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 55



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 26 / 27
Data: 19/12/2023

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.500,00 |
| Subtotal: | 25.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 25.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 25.000,00 |

Fonte de Recurso: 00889-00900.09.06.05.05.1.661.0000 - INCENTIVO A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA AOS IDOSOS

| Receitas | Valor |
|---|------------------|
| 1.9.9.9.99.1.1.11.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes | 22.400,00 |
| Subtotal: | 22.400,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES | 22.400,00 |
| Subtotal: | 22.400,00 |
| Total de receitas do recurso: | 22.400,00 |
| Total de despesas do recurso: | 22.400,00 |

Fonte de Recurso: 01036-01036.02.01.00.00.1.659.0000 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF-70

| Receitas | Valor |
|---|------------------|
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de | 14.000,00 |
| Subtotal: | 14.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 14.000,00 |
| Subtotal: | 14.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 14.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 14.000,00 |

Fonte de Recurso: 01037-01037.02.01.00.00.1.659.0000 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF-30

| Receitas | Valor |
|---|-----------------|
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de | 6.000,00 |
| Subtotal: | 6.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| Subtotal: | 6.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 6.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 6.000,00 |

Fonte de Recurso: 01038-01038.02.01.00.00.1.542.1070 - FUNDEB-Complementação da União-VAAT 70

| Receitas | Valor |
|---|-------------------|
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de | 287.000,00 |
| Subtotal: | 287.000,00 |

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 56



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 27 / 27
Data: 19/12/2023

| Despesas | Valor |
|--|----------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 287.000,00 |
| Subtotal: | 287.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 287.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 287.000,00 |
| Fonte de Recurso: 01039-01039.02.01.00.00.1.659.0000 - FUNDEB-Complementação da União-VAAT 30 | |
| Receitas | Valor |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de | 77.000,00 |
| Subtotal: | 77.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 67.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| Subtotal: | 77.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 77.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 77.000,00 |
| Fonte de Recurso: 01798-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS SIT | |
| Receitas | Valor |
| 1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão | 300.000,00 |
| Subtotal: | 300.000,00 |
| Despesas | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 300.000,00 |
| Subtotal: | 300.000,00 |
| Total de receitas do recurso: | 300.000,00 |
| Total de despesas do recurso: | 300.000,00 |
| Total geral de receitas: | 56.672.400,00 |
| Total geral de despesas: | 56.672.400,00 |



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 57

Portarias

PORTARIA Nº 474/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal José Aparecido da Silva, investido no cargo de Mecânico, matrícula nº 1191, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 12/08/2021 a 11/08/2022, com início em 19 de dezembro de 2023 a 17 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 475/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a enfermidade está comprovada em Relatórios médicos formulados pelo médico do trabalho Dr. William Lemos Villas Boas CRM-PR 32.972 e pelo médico ortopedista-traumatologista Dr. Thiago Cavalcanti Coelho Marqueze CRM-PR 41.259;

CONSIDERANDO que no presente ato estão preenchidos os requisitos legais constante do artigo 64 da Lei Municipal nº 029/2003, resguardados o princípio da legalidade e o interesse público primário;

CONSIDERANDO o ofício nº 199/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar a servidora pública municipal Fabiane Maria da Silva Fernandes, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21145, em READAPTAÇÃO na Secretaria Municipal de Saúde nas funções administrativas de agendamento de consultas, exames e transporte sanitário, sem prejuízo de suas remunerações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 476/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 007/2023, de 19 de dezembro de 2023, expedido pela Comissão de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Funcional, que relata quais os servidores públicos municipais, alcançaram pontuação para efetivar-se no serviço público, após terem sido submetidos a avaliações do Estágio Probatório e cumpridos todos os requisitos do artigo 48, incisos I ao VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 029/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR cumprido o Estágio Probatório da seguinte servidora, com o seu respectivo cargo e período:

| Matrícula | Nome | Cargo | Início | Encerramento |
|-----------|-------------------------------|------------|------------|--------------|
| 21163 | Luciane Aparecida de Carvalho | Enfermeira | 12/01/2018 | 18/12/2023 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 477/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Erika Cristina Almeida Pereira, investida no cargo em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 21580, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (18/12/2023 a 24/12/2023), em razão do falecimento de sua avó Julieta Prestes de Almeida, conforme consta na certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 58

PORTARIA Nº 478/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Referson Alexandre de Almeida Machado, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 21020, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (18/12/2023 a 24/12/2023), em razão do falecimento de sua avó Julieta Prestes de Almeida, conforme consta na certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 24 de janeiro do ano de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Praça Frei Mathias de Gênova nº 184 em Santana do Itararé, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|--|------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Bairros Barigui, Portal dos Ipês, Parque das Nações e Bela Vista | Pavimentação em lajota de concreto | 22.551,33 m² | 360 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaosantana@outlook.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (043) 3526-1458 ou 3526-1459.

Santana do Itararé - PR, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDANº.005/2023

AO PROJETO DE LEI Nº. 059 e 060 DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre alteração ao art.7º do Projeto de Lei nº 059 de 2023 e alteração ao inc. III do art. 36 do Projeto de Lei nº 060 de 2023, nos termos que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica alterado o Art. 7 do Projeto de Lei nº 059 de 2023, o qual passará vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto até o limite de 5% (cinco por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas em lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no art.5º desta lei.

Art. 2º - Fica alterado o inc. III do art. 36 do Projeto de Lei nº 060 de 2023, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.36-(...)
I - (...)

II - (...)

III - abrir créditos adicionais suplementares **até o limite de 5% (cinco por cento)** do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;

Art.3º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogado - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 04 de Dezembro de 2023.

JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
Presidente



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2075 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 59

RESOLUÇÃO nº. 006/2023.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências

Faça saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Ismair Marques de Souza, Presidente promulgo a seguinte Resolução.

O presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais e de conformidade com a Lei o que dispõe a Lei nº 064/2023.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Suplementar no valor de **R\$- 9.345,00** (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais), alterando assim PPA, LDO e LOA para o referido exercício, para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
44.90.52.00.00.00.00 – 9 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 0001 | R\$-9.345,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$- 9.345,00** (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais)

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção do Gabinete da Presidência
3.3.90.30.00.00.00.00 – 11 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 0001 | R\$-4.345,00

44.90.52.00.00.00.00 – 12 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 0001 | R\$-5.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 20 de dezembro de 2023.

Ismair Marques de Souza
Presidente em exercício



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

CONTRATADA: DORIVAL DE ASSIS FERREIRA LTDA – ME, CNPJ. 00.917.xxx/0001-xx, com sede a Pç Frei Mathias de Gênova, n. 68, centro, na cidade de Santana do Itararé – PR

OBJETO: Aquisição de produtos de informática ao Poder Legislativo Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2023.

VALOR: R\$ 25.905,00.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

ISMAIR MARQUE DE SOUZA
PRESIDENTE em substituição



2075diario20dezembro2023.pdf

Código do documento 0b9023b1-75eb-4e09-8288-bec9a35e5c79



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

20 Dec 2023, 20:25:41

Documento 0b9023b1-75eb-4e09-8288-bec9a35e5c79 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-12-20T20:25:41-03:00

20 Dec 2023, 20:26:39

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-12-20T20:26:39-03:00

20 Dec 2023, 20:27:09

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.113 (hosts-177-223-108-113.zaaztelecom.com.br porta: 42048) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2023-12-20T20:27:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):661d1126b337635cfc6060a0a9652b7ec90890f8eb6d9c2c016df80e5c671cb6

(SHA512):88be87c52d40db492d24261145b9cce864d3dceac894a5ff183c8a9c5e8e4b73f46387a777d9c1f590e90499658f977315338cc7216a128e907007bf240c763c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign